

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de aplicativo e equipamento de tecnologia da informação destinado ao controle da sinalização para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade e Medida	Quantidade
01	2356	Fornecimento e instalação de laço detector indutivo 2x1 metros pré fabricado ou com cabo compatível de detecção de veículos.	MATERIAL/SERVIÇO	Conjunto	3
02	2356	Fornecimento e instalação de laço detector indutivo 3x1 metros pré fabricado com cabo compatível de detecção de veículos	MATERIAL/SERVIÇO	Conjunto	6
03	2356	Fornecimento de placa de comunicação compatível com controlador usado pelo município	MATERIAL/SERVIÇO	Un	5

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de aplicativo e equipamento de tecnologia da informação destinado ao controle de sinalização – grupos focais, controladores de tráfego, semáforo para pedestre, repetidores, contadores regressivos e outros sistemas semaforicos. Conforme resolução do CONTRAN 875/2021, artigo 4º Inciso IX. Item não foi previsto em DFD, porém pertence a classe 657.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare 265, Almoxarifado SEMOB.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Documento assinado digitalmente

KEWIN IRBEN DIAS DE OLIVEIRA

Data: 13/01/2026 14:14:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kewin Irben Dias de Oliveira